



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 573/SANJ/2021

Tatuí, 19 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao Requerimento nº 1243/2021 deste Legislativo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Tatuí, 11 de maio de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 1243/2021

Prezado Senhor.

Em resposta ao referido requerimento, informamos que faz parte das diretrizes desta Secretaria exigir, conforme a Lei nº 5.078/17 a obrigatoriedade do uso de lâmpadas ou luminárias de diodo emissor de luz – LED quando da implantação de novos loteamentos no âmbito desta municipalidade.

Não obstante, a Elektro, Sociedade de Economia Mista que detém a concessão dos serviços de energia elétrica neste Município não adota esta diretriz no âmbito desta municipalidade

Sendo o que nos compete informar até o momento.

Atenciosamente.


(GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS)
DIRETOR ESTRATÉGICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA


(ENG. RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA)
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TRABALHO E GESTÃO PÚBLICA